

EDITAL Nº 02/2023 - REITORIA

SELEÇÃO PARA CADASTRO RESERVA DE
BOLSISTAS DE SUPERVISÃO PARA O
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UECE, EM
CONFORMIDADE COM EDITAL CAPES Nº
23/2022.

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará (UECE), Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e em consonância com Portaria CAPES nº 83, de 27 de abril de 2022, que dispõe sobre as regras do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID (EDITAL 23/2022/CAPES), torna público o presente edital para disciplinar os requisitos, os procedimentos e o funcionamento da seleção de cadastro de reserva para bolsistas supervisores dos núcleos que o Projeto Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID da UECE.

1. OBJETO

Selecionar bolsistas para compor cadastro de reserva na modalidade supervisão para os núcleos das diversas áreas de licenciatura da Universidade Estadual do Ceará – UECE, objetivando compor o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID.

2. DO PROGRAMA PIBID

O PIBID é um programa da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) que visa proporcionar aos discentes dos cursos de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica. Para o desenvolvimento dos projetos institucionais de iniciação à docência, o programa concede bolsas aos licenciandos, aos professores das escolas da rede pública de educação básica e aos professores das Instituições de Ensino Superior (IES).

3. OBJETIVOS, DEFINIÇÕES E CONFIGURAÇÃO DO PROGRAMA PIBID

3.1 Do PIBID

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID é uma iniciativa que integra a Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação – MEC e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira.

O PIBID é regulamentado pela Portaria CAPES nº 83, de 27 de abril de 2022, a qual deverá ser observada por todos os participantes do programa e da qual não poderão alegar desconhecimento.

3.2 São objetivos do PIBID:

- I - Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica.
- II - Contribuir para a valorização do magistério.
- III - Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV - Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem.
- V - Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.
- VI - Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3.3 Das definições:

- I - Bolsista de iniciação à docência: o estudante regularmente matriculado em curso de licenciatura que integra o projeto institucional da instituição de educação superior, com dedicação de carga horária mínima de trinta horas mensais ao PIBID;
- II - Coordenador institucional: o professor de instituição de educação superior responsável perante a CAPES por garantir e acompanhar o planejamento, a organização e a execução das atividades de iniciação à docência previstas no projeto de sua instituição, zelando por sua unidade e qualidade;
- III - Coordenador de área: o professor da instituição de educação superior responsável pelas seguintes atividades:
 - a) planejamento, organização e execução das atividades de iniciação à docência em sua área de atuação acadêmica;
 - b) acompanhamento, orientação e avaliação dos bolsistas estudantes de licenciatura; e
 - c) articulação e diálogo com as escolas públicas nas quais os bolsistas exerçam suas atividades.
- IV - Professor supervisor: o docente da escola de educação básica das redes públicas de ensino que integra o projeto institucional, responsável por acompanhar e supervisionar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- V - Projeto institucional: projeto a ser submetido à CAPES pela instituição de educação superior interessada em participar do PIBID, que contenha, no mínimo, os objetivos e resultados a serem

alcançados, as estratégias de desenvolvimento, os referenciais para seleção de participantes, acompanhamento e avaliação das atividades.

a) Subprojeto: núcleo ou conjunto de núcleos organizados por áreas de iniciação à docência, prioritárias e gerais, apoiadas por este edital;

b) Subprojeto interdisciplinar: núcleo ou conjunto de núcleos constituído por, no máximo, 3 (três) áreas de iniciação à docência e que atuam de forma articulada e integrada entre si.

VI - Núcleo de iniciação à docência: composto por coordenador de área, supervisores e discentes, conforme quantitativo definido em edital;

VII - Escola-campo: escola pública de educação básica onde são desenvolvidas as atividades do projeto institucional de iniciação à docência;

VII - Áreas de iniciação à docência possíveis de contemplação neste edital: Biologia, Educação Física, Geografia, História, Língua Portuguesa, Pedagogia, Sociologia e Química.

4. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

4.1 Para candidatar-se à bolsa, o candidato deverá atender às seguintes condições:

- I Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
- II Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- III Ser professor na escola participante e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto;
- IV Ter vínculo funcional com a Secretaria de Educação Básica do Estado do Ceará, com uma Secretaria Municipal de Educação no Ceará ou com o IFCE na área de inscrição;
- V Ter currículo atualizado no modelo da Plataforma Capes da Educação Básica (CAPES), disponível no endereço eletrônico, <http://eb.capes.gov.br>;
- VI Não participar de programas/projetos institucionais vinculados à Universidade Estadual do Ceará ou a órgãos públicos, com provimentos de bolsa;
- VII Estar apto a iniciar as atividades do projeto tão logo seja aprovado.
- VIII Possuir, no mínimo, 12 horas semanais extraclasse disponíveis para se dedicar às atividades desenvolvidas no projeto, declarando esta disponibilidade no ato da inscrição;
- IX Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.
- X Supervisor de Pedagogia deverá atuar na educação infantil, no ensino fundamental I ou na educação de jovens e adultos;
- XI Os candidatos devem estar lotados em uma das escolas descritas no Anexo I.

5. ATIVIDADES DO BOLSISTA SUPERVISOR

5.1 Ao professor da Educação Básica selecionado para atuar nos Núcleos de Iniciação à Docência do PIBID UECE, doravante denominado Supervisor, competirá:

- I. Elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;

- II. Controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área;
- III. Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no PIBID UECE;
- IV. Atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
- V. Participar de seminários de iniciação à docência do PIBID UECE promovidos pelo projeto do qual participa;
- VI. Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- VII. Enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- VIII. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID UECE definidas pela Capes;
- XIX. Manter seus dados atualizados na Plataforma CAPES da Educação Básica, do MEC;
- X. Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- XI. Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do PIBID UECE na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores; e
- XII. Elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica

6. NATUREZA DA BOLSA

- 6.1 O valor mensal da bolsa é de R\$ 765,00, sendo diretamente paga pela CAPES em Conta Corrente indicada pelo bolsista, segundo critérios a serem informados pela CAPES;
- 6.2 As bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES com vigência e valor descritos no edital 02/2020 CAPES, com vigência de até 18 (dezoito) meses a contar a partir de data a ser definida pela CAPES;
- 6.3 Havendo insuficiência de repasse de recursos oriundos da CAPES, o prazo de vigência da bolsa será reduzido;
- 6.4 Não será permitido o acúmulo de bolsa de qualquer natureza;
- 6.5 Professores das escolas não poderão receber bolsa por período superior a 96 meses, considerando a participação na mesma modalidade, no PIBID, em qualquer subprojeto ou edição do programa.

7. INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

- 7.1 As inscrições nesse Edital ocorrem em fluxo contínuo.
- 7.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seu anexo, dos quais não poderá alegar desconhecimento;

7.2 Ao candidato(a), será permitida a inscrição em um único Núcleo de Iniciação à Docência correspondente a área/curso em acordo com sua área de formação e lotação na Escola de Educação Básica;

7.3 A inscrição será em formato eletrônico por meio de formulário <https://forms.gle/vyUPfRCKYn1w3aSWA>, disponível em <http://www.uece.br/pibid/>, em fluxo contínuo, durante a vigência do Edital Pibid-Capes N. 23/2022.

a) No ato da inscrição o candidato deve selecionar o núcleo para o qual está concorrendo, de acordo com o Anexo I.

7.4 A inscrição deve ser submetida em formato “PDF”, com a seguinte documentação:

- a) Cópia do diploma de Graduação, frente e verso (Licenciatura);
- b) Ficha de inscrição (ANEXO II);
- c) Declaração de disponibilidade de tempo (12h semanais), de condição para início imediato das atividades da bolsa e de não participação em programas/projetos institucionais vinculados à Universidade Estadual do Ceará ou a órgãos públicos, com provimentos de bolsa ou não (ANEXO III);
- d) Arquivo pdf do currículo obtido da Plataforma CAPES da Educação Básica. Os documentos comprobatórios de experiência docente e da formação continuada deverão ser enviados em “pdf” para o e-mail pibid@uece.br após divulgação do resultado da seleção, caso seja selecionado;
- e) Declaração da escola onde atua e contemplada pelo Projeto PIBID UECE, atestando que o candidato está em efetivo exercício no magistério naquela unidade, na área para a qual concorre, bem como sua respectiva lotação e seu vínculo funcional;
- f) Carta de Intenção (Máximo de três laudas, na qual o candidato explicita sua motivação para participar do programa PIBID, seus conhecimentos com relação aos princípios norteadores do Programa PIBID/CAPES, suas experiências prévias em programas de formação de professores).

8. SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A seleção dos bolsistas supervisores em cada área de abrangência do PIBID UECE será realizada por uma comissão formada de, pelo menos, (2) dois membros, sendo obrigatório na sua composição no mínimo um dos coordenadores responsáveis pelo subprojeto da área.

8.2 Será eliminado o candidato que não apresentar documentação completa exigida.

8.3 O resultado será divulgado pela Coordenação Institucional do PIBID UECE no endereço www.uece.br/pibid, **exclusivamente**.

8.4 A seleção acontecerá em uma etapa, sempre que houver demanda para substituição de bolsistas, conforme detalhado a seguir:

8.4.1 Análise documental, de caráter classificatório e eliminatório, serão observados os seguintes aspectos:

- a) Atendimento às condições do item 4 deste Edital;

b) Análise do currículo do candidato na Plataforma CAPES da Educação Básica, que terá a seguinte pontuação:

Descrição	Pontuação	Máxima
§ Títulos Acadêmicos		
Diploma/certificado de curso de especialização (pós-graduação) em área relacionada à licenciatura, com carga-horária mínima de 360h	0,3	0,3
Diploma/certificado de curso de especialização (pós-graduação) em outras áreas da educação ou ensino, com carga horária mínima de 360h.	0,2	0,2
Título de Mestrado	0,5	0,5
Título de Doutorado	1,0	1,0
§ Cursos de curta duração		
Certificado ou declaração de cursos de extensão, capacitação, ou treinamento em área relacionada à licenciatura, com duração mínima de 20 horas.	0,2 por curso	1,0
§ Experiência		
Tempo de experiência no magistério na educação básica	0,4 por semestre	2,0
Total		5,0

§ Publicações		
Publicação de Artigos na área de Educação ou Ensino, nos últimos 05 anos	0,75 por publicação	1,5
Publicação de Capítulo de livros na área de Educação ou Ensino, nos últimos 05 anos	0,5 por publicação	1,5
Publicação de Trabalhos Completos em Eventos Acadêmicos na área de Educação ou Ensino, nos últimos 05 anos	0,25 por publicação	1,0
Publicação de Resumos Expandidos em Eventos Acadêmicos na área de Educação ou Ensino, nos últimos 05 anos	0,1 por publicação	0,5
Publicação de Resumos Simples em Eventos Acadêmicos na área de Educação ou Ensino, nos últimos 05 anos	0,05 por publicação	0,5
Total		5,0

8.4.2 Avaliação da Carta de intenção e terá como finalidade a avaliação do perfil do candidato com relação aos princípios norteadores do Programa PIBID/CAPES, e será adotado como critérios:

Descrição	Pontuação
Apresentação dos conhecimentos sobre educação (metodologias, legislação, programas, materiais)	2,5
Relato das vivências com participação ou coordenação em projetos educacionais relacionados à licenciatura	2,5
Total	5,0

- c) O resultado final será obtido pela soma das notas da Análise documental e da Análise da Carta de intenção. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de notas.

8.4.3 Os candidatos poderão interpor recurso administrativo, por estrita arguição de nulidade do processo seletivo, contra decisão da Comissão Examinadora, em qualquer das fases da Seleção, à Coordenação Institucional do PIBID UECE, como última instância recursal, no prazo de 01 (um) dia útil, contado do dia seguinte da divulgação da decisão recorrida, no endereço eletrônico www.uece.br/pibid. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação Institucional do PIBID UECE por meio do correio eletrônico pibid@uece.br, devendo mencionar no assunto "RECURSO_SUBPROJETO_MUNICÍPIO_ESCOLA_COORDENADOR_DE_ÁREA".
Exemplo: RECURSO_FÍSICA_FORTALEZA_ESCOLA XXX_JAQUELINERABELO.

9 VALIDADE

9.1 O resultado deste edital passa a ter validade pelo período de vigência do Edital N. 23/2022-Capes.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Aqueles que vierem a inscrever-se na Seleção de Bolsista de Supervisão declaram conhecer, atender todas as disposições contidas neste Edital e submeter-se a elas.

Fortaleza-CE, 17 de janeiro de 2023.

78221 4 17
Prof. M.e. Hidelbrando Dos Santos Soares
REITOR DA UECE

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE
AV. DR. SILAS MUNGUBA, 1700 - CAMPUS DO ITAPERI
FORTALEZA, CE
CEP: 60.714.903

Dra. Roberta Nunes
Procuradora-Geral da UECE
OAB/Ce nº 42.258 - A
OAB/Sp nº 179.810

ANEXO I

NÚCLEO/ MUNICÍPIO	COMPONENTE CURRICULAR/COORDENADOR DE ÁREA	ESCOLAS
FORTALEZA	Pedagogia/ Antônio Luiz de Oliveira Barreto	ESCOLA MUNICIPAL PROJETO NASCENTE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FRANCISCO DE MELO JABORANDI ESCOLA MUNICIPAL ADALBERTO STUDART FILHO ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ GIULIANA GALLI ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA
	Educação Física/ Paula Matias Soares	FORTALEZA/ E.E.E.P. JOAQUIM NOGUEIRA E.E.M. MARIANO MARTINS E.E.M.T.I. PROFESSOR JOCIÊ CAMINHA DE MENESES
	Ciências Sociais /Catarina Tereza Farias de Oliveira	EEM DR. UBIRAJARA ÍNDIO DO CEARÁ (UV7) EEEP ÍCARO DE SOUSA MOREIRA EEFM SANTO AMARO EEMTI CAIC MARIA ALVES CARIOCA EEFM PROFESSOR JADER MOREIRA DE CARVALHO EEFM DOUTOR CESAR CALS EEM FRANCISCO DE ALMEIDA MONTE
	Geografia/ Tereza Sandra Loiola Vasconcelos	EM ODILON GONZAGA BRAVEZA; IFCE - CAMPUS DE FORTALEZA; EEM ADAUTO BEZERRA. EEFM PARQUE PRESIDENTE VARGAS ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JACINTO BOTELHO
ITAPIOCA	Pedagogia/ Francisco Mirtiel Frankson Moura Castro	CENTRO EDUCACIONAL MARIA MAGALHÃES VIANA AZEVEDO EEB DR. PÉRICLES FERNANDES TEIXEIRA - E.E.B. JOÃO IDÁLIO TEIXEIRA EEB JOÃO ARAÚJO TEIXEIRA
TAUÁ	Interdisciplinar (Química e Biologia) / Saulo Robério Rodrigues Maia Franciglauber Silva Bezerra	EEEP MONSENHOR ODORICO DE ANDRADE- EEM LICEU LILI FEITOSA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CRATEÚS	Interdisciplinar (Química e Biologia) / Saulo Robério Rodrigues Maia Franciglauber Silva Bezerra	EEEP MANOEL MANO/CRATEÚS IFCE/CRATEÚS COLÉGIO ESTADUAL REGINA PACIS/CRATEÚS ESCOLA DE CIDADANIA MARIA JOSÉ BEZERRA DE MELO
LIMOEIRO DO NORTE	História/ Elisgardênia de Oliveira Chaves	ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO LAURO REBOUÇAS DE OLIVEIRA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PADRE JOAQUIM DE MENEZES ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL JOSÉ HAMILTON DE OLIVEIRA
	Geografia/ Camila da Silva Pereira	ESCOLA DE ENSINO MÉDIO E TEMPO INTEGRAL ARSÊNIO FERREIRA MAIA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO LAURO REBOUÇAS DE OLIVEIRA ESCOLA MUNICIPAL MANUELITO MAIA MEIRELES
QUIXADÁ	Letras/Português/ Miguel Leocádio Araújo Neto	EEEP MARIA CAVALCANTE COSTA EEMTI CEL. VIRGÍLIO TÁVORA EEMTI GOV. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA FILHO EEM GOV. LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA
	Biologia/Jamili Silva Fialho	EEEP MARIA CAVALCANTE COSTA EEMTI CEL. VIRGÍLIO TÁVORA EEMTI GOV. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA FILHO EEM GOV. LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA

		EEM JOSÉ MARTINS RODRIGUES EEM ABRAÃO BAQUIT IFCE - Quixadá
IGUATU	Pedagogia/ Giovana Maria Belém Falcão	EEF ALBA ARAUJO EEF CARLOTA TÁVORA EEF CLARA ALVES DE ARAUJO CENTRO EDUCACIONAL MUNC PE JANUARIO CAMPOS FRANCISCO DAS GRAÇAS ALVES BERTO CAIC EEF JOAO PAULINO DE ARAUJO EEF JOSÉ ERITON EEF ELZIE LIMA VERDE EEF NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO
	Biologia/ Maria Márcia Melo de Castro Martins	EEM GOV. ADAUTO BEZERRA LICEU DE IGUATU DR. JOSÉ GONDIM EEEP AMÉLIA FIGUEIREDO DE LAVOR EEMTI FILGUEIRAS LIMA E.E.E.P. LUCAS EMMANUEL LIMA PINHEIRO EEMTI EDSON LUIZ CAVALCANTE DE GOUVÊA

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS A SUPERVISORES DO PROJETO BOLSAS DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

Dados do Núcleo

DADOS DO NÚCLEO *	
Núcleo	
Centro/Faculdade	

* (apenas UM, conforme Quadro do Anexo I):

Dados Pessoais

Nome completo:		
CPF:	Data de nascimento:	Sexo:
Telefone fixo:	Telefone celular:	E-mail:
Endereço (Avenida, Rua):		Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:

Dados Profissionais

Escola(s) em que atua:		
Disciplina(s):	Série em que leciona:	Carga horária:
Disciplina(s):	Série em que leciona:	Carga horária:
Tempo de experiência no magistério:		Outras experiências na educação básica:

Dados bancários

* Banco:	
Agência	Conta Corrente (SOMENTE operação 001)

Assinatura do Candidato

ANEXO III - DECLARAÇÃO

(NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A))

RG nº _____ CPF n.º _____

residente à _____ nº. _____

Complemento _____ Bairro _____

Telefone fixo _____ Telefone celular _____

e-mail _____

Professor(a) efetivo(a) da escola _____

Lotado na(s)
disciplina(s): _____

Declara que:

- 1) Se for selecionado como professor supervisor do programa de bolsas de iniciação à docência no Projeto Institucional da UECE, Edital nº 23/2022 - CAPES, dispõe de, no mínimo, 12 horas semanais para dedicar às atividades do referido Projeto, a partir da implementação do programa, que está vinculada a liberação das cotas de bolsas pela Capes, pelo que assina o presente documento;
- 2) Não participa de outro programa/projeto institucional vinculado à UECE ou a órgãos públicos, portanto, em condições de assumir, caso selecionado, a bolsa de iniciação à docência no Projeto PIBID UECE (Edital nº 23/2022 - CAPES).

_____, _____ de _____ de 2023

Assinatura do Candidato